



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte
N.º 9.159 Pág. 36
Edição de 09/12/21

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Súmula: Acrescenta o inciso XII ao art. 24, Revoga a alínea “h” do inciso VII do art. 27, e Acrescenta §§ 1º, 2º e 3º ao art. 104 da Resolução Legislativa nº 5/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta o inciso XII ao art. 24 da Resolução nº 5/2007 - Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. (...)

XII – Nomear, admitir, promover, comissionar, conceder gratificação, licenças, por em disponibilidade, exonerar, demitir, e aposentar servidores, onde todos os atos serão deliberados e expedidos em conjunto pela Mesa Diretiva. (NR)

Art. 2º Revoga a alínea “h” do inciso VII do art. 27 da Resolução nº 5/2007 - Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. (...)

VII - quanto a sua competência geral:

~~h) nomear, admitir, promover, comissionar, conceder gratificação, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara; (NR)~~



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Art. 3º Acrescenta §§ 1º, 2º e 3º ao art. 104 da Resolução nº 5/2007 - Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104. (...)

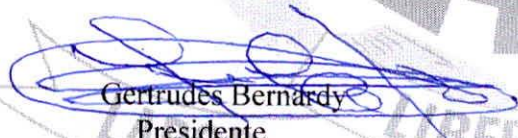
§ 1º Cada vereador tem direito a um (01) cargo em Comissão de Assessor de Gabinete de Vereador – Símbolo CC-05, que deverá ser de sua livre escolha, totalizando conforme Lei da Estrutura Administrativa 2.515/2014 a oito (08) cargos.

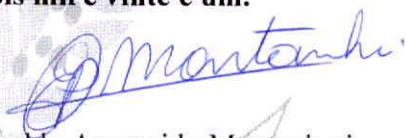
§ 2º Os atos de nomeação e exoneração deverão de ser expedidos nos termos do art. 24 inciso XII deste Regimento, mediante requerimento escrito, protocolado e deliberado pela mesa diretiva.

§ 3º A responsabilização pelas ações dos cargos em Comissão de Assessor de Gabinete de Vereador – Símbolo CC-05, serão do vereador que os indicou respectivamente. ” (NR)

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


Gertrudes Bernardy
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário